



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMAS ESCOLA MICHELETTO

Endereço: Rua HUMBERTO CAPELI

Bairro: Centro **Cidade:** Monteiro Lobato **Estado:** SP

Contato: Responsável Técnico – WILLIAM JOSE DE FARIA – CREA N° 5063633865

Telefone: (12) 3979-9000

E-mail: ENGENHARIA@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ: 46.643.482/0001-07



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta licitação. Os projetos apresentados oferecem os elementos técnicos suficientes para a caracterização e a execução da obra proposta. No entanto caso seja necessária apresentação de novos projetos, os mesmos deverão estar em consonância com o projeto original objeto desta licitação.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços.

ACOMPANHAMENTO

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, através de sua Diretoria de Obras e ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

Normas técnicas aplicáveis

Além dos procedimentos técnicos indicados a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objeto do contrato de construção de obras.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

1. CANTEIRO DE OBRAS

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O canteiro da obra deverá ser dimensionado e executado levando-se em consideração as proporções e características das mesmas; as distâncias em relação ao canteiro central, aos centros fornecedores de mão-de-obra e de material, as condições de acesso e meios de comunicações disponíveis.

O canteiro deverá atender também as normas ABNT, NBR 12284 – Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras – Procedimento, NBR 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção e normas pertinentes.

O canteiro deverá ser executado somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO. Para a aprovação da instalação do canteiro a CONTRATADA deverá providenciar uma planta contendo as seguintes informações:

1.2 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A entrada de energia, em baixa tensão, deverá ser executada de acordo com as exigências da concessionária de energia local, cabendo a CONTRATADA tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de energia do canteiro de obras. No caso de eventual falta de suprimento pela Rede Pública, deverá a CONTRATADA estar aparelhada para tal eventualidade, com produção de energia mediante geradores.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O armazenamento e a distribuição da água deverão ser dimensionados levando-se em conta a execução simultânea de operações que envolvam seu uso, as quantidades necessárias para consumo e os períodos mais desfavoráveis para seu abastecimento.

A entrada provisória de água deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos, cabendo a CONTRATADA tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de água do canteiro de obras. No caso de eventual falta de suprimento pela Rede Pública, deverá a CONTRATADA estar aparelhada para tal eventualidade, suprimindo a falta de água através de caminhões-pipas.

1.4. MANUTENÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA

Deverá haver constantemente a manutenção do Canteiro, até o final da obra, quer sob aspecto físico como o de ordem interna, e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

1.5 . PROTEÇÃO DA ÁREA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com os trabalhadores da CONTRATADA e com terceiros, devendo ser executado o isolamento do local.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

A CONTRATADA deverá atender as normas estabelecidas na Legislação Nacional referente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço. Deverá também a CONTRATADA manter, no Canteiro de Obras, pessoal treinado e caixa de primeiros-socorros devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

Em caso de acidente no Canteiro de Obras a CONTRATADA deverá:

- ✓ prestar socorro imediato às vítimas;
- ✓ paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;
- ✓ comunicar imediatamente a Fiscalização da ocorrência.

1.6. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra. Deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 18, com tratamento antioxidante, fundo pintado com pintura automotiva, sem moldura, fixadas em estruturas de madeiras, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

As tintas usadas para pintura deverão ser de cor fixa e de comprovada resistência ao tempo.

1.7. PLACA DA CONTRATADA

No canteiro de obras só poderá ser colocada placa da CONTRATADA, após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, principalmente no que se refere a sua localização e dimensões.

1.8 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Deverá ser obrigatório pelos trabalhadores da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cinto de segurança, óculos, mascaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

1.9 VIGILÂNCIA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o sistema de vigilância da obra, sendo efetuado por pessoal devidamente habilitado e uniformizado, até o recebimento técnico da obra pela **Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato-SP**.

Serão de responsabilidade também da CONTRATADA: a segurança, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

1.10 DESMONTAGEM E REMOÇÃO DO CANTEIRO

Quando houver o encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamentos de poços, retiradas de entulho, postes, redes, retirada de materiais e equipamentos.

NORMAS:

NBR 12284 – Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras.

NBR 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção e normas pertinentes.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Deverá ser feita a demolição das alvenarias de blocos de concreto, das vergas de concreto e do piso e argamassa de assentamento nos locais indicados em projeto e pela FISCALIZAÇÃO. Com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada de forma a manter sua integridade.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Nas áreas internas da construção deverão ser executadas as remoções de algumas paredes e portas conforme indicados em projeto e pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição/remoção deverão ser executados pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

2.2. CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

O entulho ou material proveniente do material de demolição/remoção deverá ser removido para fora da área, em local estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais não aproveitáveis deverão ser transportados pela CONTRATADA e levados a um local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

NORMAS:

NBR7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção e normas pertinentes.

NR18 – Norma reguladora de segurança.

3. ESQUADRIAS

3.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Deverão ser executadas e montadas de acordo com o projeto arquitetônicos. Não será admitido o contato direto de metais pesados com o alumínio. O isolamento deverá ser feito com pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro produto similar.

Os parafusos e rebites para emenda das peças serão de aço zincado e os furos escareados para acabamento sem folgas ou saliências.

Não serão aceitos caixilhos com rebaixo aberto. Os vidros serão protegidos com baguetes do mesmo material, associados com material de calafetação à base de elastômero de silicone. Também poderão ser utilizadas gaxetas de pressão em perfil rígido de elastômero de uma fatia de borracha expandida.

Deverão atender a NBR 10821 quanto a permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistências da carga de vento e a resistência às operações de manuseio.

As portas são de alumínio tipo veneziana.

3.2. VIDROS

Os vidros serão do tipo e formato definidos pelo projeto, cuja espessura será de conforme especificado em projeto. Não serão aceitos vidros defeituosos, com bolhas, lentes, ondulações, ranhuras e desbitolados.

Deverão ser fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas.

Deverão atender as normas ABNT.

4. PISOS



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Será executado diferentes tipos de piso de acordo com projeto específico de arquitetura conforme segue:

4.1. PISO CERÂMICO

O piso cerâmico deverá ser MINIMO PEI 4 (produto de alta trafegabilidade). Ele possui elevada resistência mecânica, ao risco e ao ataque químico, podendo ser ou não decorado superficialmente.

4.1.1. EXECUÇÃO

Antes de iniciar o serviço de assentamento, deverá ser verificado se todas as instalações elétricas e hidráulicas já foram executadas.

4.2. REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

Toda a edificação é em alvenaria de bloco de concreto, assentados em amarração com argamassa de cimento e areia nas espessuras indicadas em projeto, os acabamentos de paredes irão variar de acordo com cada ambiente de acordo com o projeto específico de arquitetura.

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações embutidas, bem como os revestimentos de paredes e tetos.

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas e lavadas a fim de evitar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar destacamentos futuros.

5. PINTURAS

5.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As superfícies destinadas a receber pintura serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. Este preparo também deverá ser feito quando as superfícies forem totalmente emassadas e aparelhadas com massa corrida, antes do recebimento da pintura.

A pintura deverá ser feita somente após secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta. Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias. As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais dos fabricantes, as cores serão as previstas no projeto ou conforme definido pela **FISCALIZAÇÃO**.

As pinturas de superfície externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido ocorrência de chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços. Todos os respingos de tintas deverão ser removidos no instante da ocorrência a fim de facilitar a limpeza final da obra.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

As pinturas e dissoluções de tintas na obra deverão obedecer às especificações dos fabricantes e sua aplicação dar-se-á somente após a liberação da **FISCALIZAÇÃO**.

As alvenarias e estrutura de concreto estão pintadas de acordo com projeto específico de arquitetura conforme segue:

NORMAS:

NBR 12311 01-abr-92 Segurança no trabalho de pintura

NBR 6312 (NB 2014) Inspeção visual de embalagens contendo tintas, vernizes e produtos afins

NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações não industriais

NBR 9675 Segurança na fabricação de tintas.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1. LIMPEZA PREVENTIVA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento das construções adjacentes.

6.2. REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços, sem nenhum custo para a CONTRATANTE. Deverá ser realizada também a limpeza final dos azulejos, pisos, vidros, louças e metais dos ambientes.

6.3. LIMPEZA FINAL

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral dos serviços com o emprego de serragem molhada ou outro artifício, para evitar formação de poeira.

Monteiro Lobato, 14 de Junho de 2018.